

AVISO

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) médico com grau de especialista de Medicina Interna, para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, mediante celebração de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 58.º da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 137, de 17 de julho de 2012 (Acordo Coletivo de Trabalho entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, e Hospital da Horta, EPER, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul), doravante designado por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e ao abrigo do despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional da Saúde e do Desporto, de 11 de julho de 2023, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 20 de julho de 2023, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 (um) médico com o grau de Especialista em Medicina Interna, para ocupar 1 (um) posto de trabalho correspondente à categoria de Assistente da Carreira Médica, mediante celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no referido ACT.

4 — Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo para apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP-Açores.



6 — Âmbito do procedimento

Procedimento concursal comum, nos termos da alínea a), do número 1 da cláusula 4.^a do Anexo III do ACT, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem titulares, ou não, de relação jurídica de emprego público ou privado com alguma instituição do Serviço Regional de Saúde.

7 — Local de trabalho

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., podendo, no entanto, o trabalho ser prestado em qualquer uma das unidades de saúde da área geográfica de referência ou noutras instituições com as quais este hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração.

8 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

9 — Remuneração

A remuneração base ilíquida mensal respeita o princípio da equiparação remuneratória e corresponde à 1.^a posição, nível 45 da categoria de Assistente.

10 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Grau de Especialista na área de Medicina Interna;
- b) Inscrição na Ordem dos Médicos e situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., devendo ser enviado para o correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Referência ao presente aviso de abertura do procedimento, identificando o número e data da BEP-Açores, onde vem publicado;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

- c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, número de cédula profissional, endereço postal e eletrónico, telefone;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de Medicina Interna;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Curriculum vitae, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

12.1 — A habilitação académica e profissional deve ser comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

12.2 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações que possam revelar para apreciação do seu mérito.

13 — **Métodos de seleção** – nos termos da cláusula 20.^a do Anexo III do ACT.

14 — Atas do Júri

As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Resultados e ordenação final

Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 24.^a do Anexo III do ACT.



17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na BEP-Açores e afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada página eletrónica do HSEIT, E.P.E.R.

18 — Constituição do júri – o Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Rita Martins Ferraz Pinheiro – Assistente de Anestesiologia e Diretora Clínica do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.;

Vogais Efetivos:

1.^a **Vogal Efetiva:** Dra. Leonor Almeida Roxo Cabral Monjardino – Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna e Diretora do Serviço de Medicina Interna;

2.^a **Vogal Efetiva:** Dra. Maria Guadalupe Duarte Paiva Benites – Assistente Graduada de Medicina Interna;

Vogais Suplentes:

1.^a **Vogal Suplente:** Dra. Alexandra Cristina Santos Freitas – Assistente Graduada de Medicina Interna;

2.^a **Vogal Suplente:** Dr. Paulo Miguel Dinis Ávila – Assistente de Medicina Interna.

19 — Nas suas faltas e ausências, o Presidente será substituído pelo primeiro Vogal efetivo.

Angra do Heroísmo, 22 de agosto de 2023 – O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques*.